



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 15/2019/SEDUC/GS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SERGIPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e em conformidade com a Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016, com a Portaria Nº 1145, de 10 de outubro de 2016, com a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017 oriunda do Ministério da Educação que instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, com o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 30.907, de 13 de novembro de 2017; **torna pública a abertura de inscrição para seleção e convocação por convite de Professores de Educação Básica ocupantes do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09) e na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da rede estadual de ensino de Sergipe;**

Considerando que as vagas ofertadas mediante o Processo Seletivo Simplificado dos Editais nº 31/2017 e 08/2019 não foram preenchidas em sua totalidade, originando a necessidade de abertura de inscrição para seleção e convocação por convite de Professores de Educação Básica ocupantes do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09) e na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Rede Estadual de Ensino de Sergipe;

Considerando que dentre os aprovados no Processo Seletivo Simplificado dos Editais nº 31/2017 e 08/2019 não há candidatos dentro do limite das vagas a serem convocados na Listagem Geral Classificatória por Diretoria de Educação e existe a necessidade de **preenchimento urgente e imediato** dessas vagas a fim de garantir o acesso amplo à educação conforme preceituado pelo Artigo 208 da Constituição Federal;

Considerando se tratar de seleção curricular de títulos no desígnio de convocação por convite para **lotação temporária de Professores de Educação Básica ocupantes do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino;**

Considerando a necessidade de preenchimento urgente e imediato das vagas descritas no quadro constante do ANEXO I.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A convocação por convite de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Rede Pública Estadual, lotado exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09) e na sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEDUC, observando as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário imediato das vagas estabelecidas pelo quadro constante do ANEXO I e a formação de cadastro reserva de excedentes.
- 1.2. A convocação por convite de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino para lotação temporária imediata, objeto deste Edital terá duração de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de **2 (dois) anos**.
- 1.3. O Professor de Educação Básica, lotado na sede da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) ou nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09), que se submeter a uma das vagas temporárias e à respectiva formação de cadastro reserva dos Centros Experimentais de Ensino Médio, somente deverá concorrer para as Unidades de Ensino vinculadas à Diretoria de Educação de sua lotação.
- 1.4. O Professor de Educação Básica, lotado na sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, que se submeter a uma das vagas temporárias e a respectiva formação de cadastro reserva das unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, poderá concorrer a vaga nas Unidades de Ensino de qualquer Diretoria de Educação.
- 1.5. A seleção dos candidatos interessados nas vagas temporárias será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de títulos.

II - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O candidato convidado para atuar temporariamente nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI deve cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** dentro da escola, exclusivamente presenciais, com plena disponibilidade para cumprimento de regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, em uma única Unidade de Ensino, conforme inciso I, artigo 15, da lei Complementar nº179/2009.
- 2.2. O candidato convidado para atuar temporariamente nas unidades escolares Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação por Atividade de Tempo Integral - GATI, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

básico.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Os candidatos interessados em participar da seleção curricular para lotação temporária imediata, mediante convocação por convite, deverão realizar a sua inscrição *online* que deve ser realizada e efetivada, exclusivamente, através do site da SEDUC (www.seduc.se.gov.br), do dia 01 DE JULHO DE 2019 até às 17h00 do dia 05 DE JULHO DE 2019, para habilitação às vagas do quadro estabelecido neste Edital.
- 3.2.** No ato da inscrição, o candidato deve anexar a documentação solicitada em formato pdf ou jpg de no máximo 2 MB, conforme descrito abaixo:
- 3.2.1. Diploma de graduação correspondente à licenciatura em qualquer disciplina, considerando o item 4.2 deste Edital.
- 3.2.2. Documentos que comprovam as titulações e certificados estabelecidos na tabela de títulos **no item 5.2;**
- 3.5.** Não será aceita a inscrição fora do dia, horário estabelecido **no item 3.1**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
- 3.6.** Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido no **item 3.1** deste edital.
- 3.7.** O candidato, que for aprovado e convocado para assumir função no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, deverá apresentar as documentações originais ou cópias autenticadas exigidas nos **itens 3.2.1 e 3.2.2** deste Edital, presencialmente em local e data a ser definido pela Diretoria de Recrutamento e Seleção – DIRES/DRH/SEDUC.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Para inscrição e conseqüente convocação por convite, o candidato deve ser Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino da Diretoria de Educação de Aracaju (**DEA**), nas Diretorias Regionais de Educação (**DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09**) ou na sede da Secretaria Estadual de Educação, do Esporte e da Cultura (**SEDUC**), considerando os **itens 1.3 e 1.4** deste Edital.
- 4.2.** Considerando o caráter temporário das vagas ofertadas, excepcionalmente para esse processo de seleção, serão aceitas inscrições de candidatos que possuam autorização temporária para exercício da docência, vigente no ato da convocação, para a área específica das vagas ofertadas, expedido pelo Departamento de Inspeção Escolar - **DIES/SEDUC**.
- 4.2.1. Os candidatos inscritos com titularidade específica para a área da vaga ofertada têm precedência sobre os demais candidatos nesse processo de seleção. Os candidatos com título temporário somente serão considerados para as vagas, uma vez que estejam esgotadas as candidaturas com titularidade específica.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 4.2.2. Para fins de seleção e desempate, dentre os candidatos com título temporário para as áreas específicas ofertadas, somente serão considerados os títulos da Área de Educação ou da área específica da vaga ofertada.
- 4.3. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme descrito no item 2.1 deste edital.
- 4.4. É vetada a inscrição do candidato selecionado nos processos seletivos do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral e em pleno exercício de suas atividades, salvo os docentes que estão lotados com a finalidade de suprir as necessidades de vagas temporárias.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. A pontuação correspondente à análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no currículo terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
- 5.2. Será considerado como critério de seleção a pontuação máxima atingida pelo candidato, proveniente da avaliação de títulos de acordo com a seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÕES	MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	3,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	4,0
d) Certificados de eventos de atualização, com carga horária mínima de 40h, na área de Educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2014	02 (0,5 por evento)	1,0
TOTAL DE PONTOS		10



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 5.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
- 5.4. No caso de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso.
- 5.5. No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, o candidato inscrito deverá comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação ou na área específica a que concorre.
- 5.6. No caso de igualdade de pontuação entre candidatos, será considerado para fins de desempate o seguinte critério:
- a) maior idade.

VI - DA CONVOCAÇÃO POR CONVITE

- 6.1. A Convocação por convite obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise dos títulos e a necessidade das Unidades Escolares dos Programa de Educação em Tempo Integral.
- 6.1.1. Será imediatamente excluído o candidato que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.
- 6.2. A relação preliminar dos candidatos selecionados para a convocação por convite para lotação temporária, a preencherem as vagas temporárias e as que irão integrar o cadastro reserva das vagas temporárias **será divulgada através do site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br) no dia 10 de julho de 2019.**
- 6.3. Os candidatos com maior pontuação inscritos para cada uma das vagas elencadas no quadro do Anexo I, serão convocados como aprovados seguindo os critérios de seleção e desempate supracitados, e os demais candidatos integrarão o cadastro reserva de vagas temporárias.
- 6.4. O cadastro reserva de vagas temporárias tem validade de dois (02) anos a partir da data de divulgação da relação de candidatos aprovados e candidatos integrantes do cadastro reserva.
- 6.5. A convocação do cadastro reserva de vagas temporárias será realizada a partir da necessidade de novos professores temporários, nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), e de todas as Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09), **prioritariamente obedecendo os editais nº31/2017 e nº 08/2019 e**, não havendo candidatos nos Editais vigentes, a convocação ocorrerá seguindo a ordem classificatória dos candidatos deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 6.6. A convocação do cadastro reserva de vagas temporárias acontecerá por Diretoria de lotação de origem do candidato. Caso não haja candidatos inscritos e habilitados para alguma das vagas ofertadas, convocar-se-á o cadastro reserva geral com maior pontuação, da área específica de todas as Diretorias de Educação, respeitando as regras de remoção da Secretaria de Educação, do Esporte e da Cultura, porém, ao final do contrato, o candidato retornará à regional de origem.
- 6.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, **constante no anexo II.**

VII- DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br).
- 7.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e da hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.
- 7.4. O candidato deve interpor recurso, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação pelo endereço eletrônico: www.seduc.se.gov.br e seguir as instruções de envio de arquivos para retificação apresentadas no portal de recurso, para o correio eletrônico recursos.emtise@gmail.com.
- 7.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.
- 7.6. Não será aceito recurso interposto via presencial, fax, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 7.7. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e o número de inscrição.
- 7.8. A Comissão Especial, designada pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.9. Caso o recurso interposto seja julgado procedente poderá haver alteração na classificação do candidato, fato esse que implicará ou não na modificação da Listagem Geral Classificatória do Resultado Geral, por Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09, do processo de seleção curricular de títulos no desígnio de convocação por convite para lotação temporária de Professores de Educação Básica ocupantes do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI.

7.10. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado **através do site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura** (www.seduc.se.gov.br), no dia 16 de julho de 2019.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato às vagas temporárias de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI implica na aceitação das normas contidas neste Edital Convocação por Convite e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

Cumpra-se.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.
Aracaju/SE, 28 de junho de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

DISCIPLINA	DRE	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
FÍSICA	DEA	CE GONÇALO ROLLEMBERG LEITE	2
		CE PROF JOSÉ CARLOS DE SOUZA	2
		CE PROF PAULO FREIRE	1
		CE PROF JOÃO COSTA	2
	01	CE ARQUIBALDO MENDONÇA	1
	02	CE DR MILTON DORTAS	1
	04	CE ALCIDES PEREIRA	1
		CE EDELZIO VIEIRA DE MELO	1
	06	CE DR LEANDRO MACIEL	1
		CE JOANA DE FREITAS BARBOSA	1
		CE MANUEL DANTAS	1
	07	CE MARIA DAS GRAÇAS M MOURA	1
		CE NELSON REZENDE ALBUQUERQUE	1
08	CE DEP JONAS AMARAL	1	
BIOLOGIA	01	CE ARQUIBALDO MENDONÇA	1
	02	CE MOILTON DORTAS	1
	03	CE MIGUEL DAS GRAÇAS	1
	05	CE JOÃO DE MELO PRADO	1
	06	CE DR LEANDRO MACIEL	1
	07	CE NELSON REZENDE DE ALBUQUERQUE	1
	09	CE MANOEL MESSIAS FEITOSA	2
SOCIOLOGIA	04	CE LEANDRO MACIEL	1
	05	CE CEL JOSÉ JOAQUIM BARBOSA	1
	07	CE NELSON REZENDE DE ALBUQUERQUE	1
	09	CE MANOEL MESSIAS FEITOSA	1
QUÍMICA	02	CE ABELARDO ROMERO DANTAS	1
	02	CE CLEONICE SOARES DA FONSECA	1
	02	CE MILTON DORTAS	1
	06	CE DR LEANDRO MACIEL	1
MATEMÁTICA	06	CE DR LEANDRO MACIEL	1
	07	CE MARIA DAS GRAÇAS M MOURA	2
	09	CE 28 DE JANEIRO	1
	09	CE DOM JUVENCIO DE BRITO	1



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE TRABALHO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o cumprimento de carga horária em regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, sob as penas da lei.

Local/data

Assinatura do Candidato



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição Online	01 a 05 de julho de 2019	Portal SEDUC www.seduc.se.gov.br
Análise dos Títulos	09 e 10 de julho de 2019	Processo interno
Resultado Preliminar	10 de julho de 2019	Divulgação no Portal SEDUC www.seduc.se.gov.br
Período de recursos	11 de julho de 2019	Portal SEDUC www.seduc.se.gov.br
Análise dos Recursos	12 a 15 de julho de 2019	Processo interno
Resultado Final do PSS	16 de julho de 2019	Divulgação no Portal <u>SEDUC</u> www.seduc.se.gov.br